

1976 CONSTITUTION OF THE PORTUGUESE REPUBLIC - 50 YEARS

The Constitution of the Portuguese Republic, approved by the Constituent Assembly on 2 April 1976, and in force since April 25 of that same year, occupies a central position in Portugal's contemporary history. Following the Revolution of 25 April 1974, it marked one of the country's historic moments, in which Portuguese democracy found its institutional and legal expression.

This was a key moment in the transition to democracy. After nearly half a century of dictatorship, it was time to set new rules for how political power would be organised, to protect basic rights and freedoms, and to establish mechanisms of democratic representation. The election of the Constituent Assembly, held on 25 April 1975, by universal, direct, and secret suffrage, was a historic milestone, affirming popular sovereignty as the basis of the new regime and opening an unprecedented chapter in political life.

The constituent process took place in a particularly intense context. Portuguese society was living under the impact of the revolutionary mobilisation, marked by debates on the country's political direction, the active presence of the Armed Forces, and profound social transformations. In this context, the 1976 Constitution was the result of debate and compromise between different projects, reflecting the tensions and aspirations of that historic moment.

The approved text established the fundamental principles of Portuguese democracy. It consolidated popular sovereignty, political pluralism and the separation of powers, established a representative system based on universal suffrage and defined a broad catalogue of rights, freedoms and guarantees. These were complemented by a significant set of economic, social and cultural rights, expressing the ambition to build a democracy that would unite political freedom and social justice.

Over the course of five decades, the Constitution has shown a remarkable adaptability. Its successive revisions have accompanied democratic consolidation, the transformation of Portuguese society and European integration. Some institutional arrangements and formulations in the original text have evolved, but the underlying principles have remained intact, which explains the longevity of the 1976 Constitution. More than a fundamental law, it has become a reference for Portuguese democratic life. It has regulated the organisation of political power, guaranteed fundamental rights, provided a framework for governmental alternation and contributed to consolidating a political culture based on pluralism and respect for democratic rules.

Honouring the Constitution's 50th anniversary therefore means recognising its value as the institutional foundation of democracy and as a collective heritage: the memory of a historic achievement — freedom regained after decades of dictatorship — but also a living instrument of democracy, which continues to guide the organisation of political power and protect citizens' rights.

At a time when democracies face new challenges — from political polarisation to social and technological transformations — the Constitution retains its essential role: establishing limits on power, guaranteeing rights, and affirming the fundamental values that structure collective life, inspiring the present and guiding the country's democratic future.

Maria Inácia Rezola

Executive Commissioner of the Task Force
for the Commemorations of the Fiftieth Anniversary
of the Revolution of April 25, 1974



COMISSÃO COMEMORATIVA
50 ANOS DO 25 DE ABRIL

Dados técnicos / technical data

Emissão / issue

2026 / 04 / 25

Selos / stamps

2 x €0,73 – 2 x 40 000

Ilustrações / illustrations

Catarina Glam

Design

Colmeia Design / Túlio Coelho

Créditos / credits

Interior da página / brochure interior

Sessão inaugural da Assembleia Constituinte,
Fotos / photos: Miranda Castela, 1975-06-02.
© Arquivo Fotográfico da Assembleia da República,
PT-AHP/MC/R2048.

Projeto de Regimento da Assembleia Constituinte:
plano de elaboração da Constituição, 1975-06-23
Assembleia da República, Sec. XXXI-B, cx. 9, pt. 4, p.131

Preâmbulo da Constituição portuguesa de 1976,
Assembleia da República, Sec. XXXI-B, cx. 7, pt. 2

Capa do jornal *A Capital*, edição de 3 de abril de 1976.
© Hemeroteca Municipal de Lisboa

Agradecimentos / acknowledgements

Arquivo Histórico Parlamentar, Expediente e Gestão Documental
Direção de Comunicação e Imagem da Assembleia da República
Hemeroteca Municipal de Lisboa
Maria Inácia Rezola

Papel / paper

110g/m²

Formato / size

Selos / stamps: 30,6 x 80 mm

Picotagem / perforation

12 x 12^{3/4} e Cruz de Cristo / and Cross of Christ

Impressão / printing – offset

Impressor / printer – bpost Philately & Stamps Printing

Folhas / sheets

Com 25 ex. / with 25 copies

Sobrescrito de 1.º dia / FDC

C6 – €0,75

Página / brochure

€1,25

Obliterações do 1.º dia
First-day Cancellations

Loja CTT Chiado
Praça Luís de Camões, n.º 20
1200-994 LISBOA

Loja CTT Palácio dos Correios
Praça da Trindade, n.º 32
4000-999 PORTO

Loja CTT Zarco
Av. Zarco, n.º 9
9000-999 FUNCHAL

Loja CTT Antero de Quental
Rua Agostinho Pacheco, n.º 16
9500-998 PONTA DELGADA

Encomendas a / orders to
FILATELIA E RELACÕES INSTITUCIONAIS
Av. dos Combatentes, n.º 43 – 13.º Piso
1643-001 LISBOA

Colecionadores / collectors

filatelia@ctt.pt
www.ctt.pt
www.facebook.com/Filateliactt

O produto final pode apresentar pequenas diferenças.
Slight differences may occur in the final product.

Design: Colmeia Design
Impressão / printing: Grafsof

1 Draft Rules of Procedure of the Constituent Assembly: plan for drafting the Constitution, June 23, 1975.

2 Proposed Preamble to the Constitution of the Portuguese Republic submitted for a vote in the plenary session. The text, approved on March 31, 1976, remained unchanged throughout successive constitutional revisions. Drafted by the Commission for the Drafting of the Preamble, chaired by member of the Parliament Sophia de Mello Breyner Andresen, the text highlights its origins in the 1974 Revolution.

3 Official news of the promulgation of the Constitution. *A Capital* (newspaper), April 3, 1976. The press highlighted the conclusion of the Constituent Assembly's ten months of work, announcing the approval of a new political and legal framework, which was crucial to the institutionalisation of the Portuguese democracy.

4 Formal opening session of the Constituent Assembly, June 2, 1975. Speech by the President of Portugal, Francisco da Costa Gomes, on the occasion of the beginning of the proceedings.



Constituição da República Portuguesa

50 Anos

50 anos da Constituição da República Portuguesa de 1976

A Constituição da República Portuguesa, aprovada pela Assembleia Constituinte a 2 de abril de 1976 e em vigor desde 25 de abril desse mesmo ano, ocupa um lugar central na história contemporânea de Portugal. Nascida na sequência da Revolução de 25 de Abril de 1974, assinalou um momento fundador, em que a democracia portuguesa encontrou a sua expressão institucional e jurídica.

A sua elaboração correspondeu a um momento decisivo da transição para a democracia. Após quase meio século de ditadura, tornava-se necessário definir novas regras de organização do poder político, consagrar direitos e liberdades fundamentais e instituir mecanismos de representação democrática. A eleição da Assembleia Constituinte, realizada a 25 de abril de 1975 por sufrágio universal, direto e secreto, constituiu um marco histórico, afirmando a soberania popular como base do novo regime e abrindo uma etapa inédita da vida política.

Os trabalhos constituintes decorreram num contexto particularmente intenso. A sociedade portuguesa vivia sob o impacto da mobilização revolucionária, marcada por debates sobre o rumo político do país, pela presença ativa das Forças Armadas e por profundas transformações sociais. Nesse quadro, a Constituição de 1976 resultou do debate e compromisso entre diferentes projetos, refletindo as tensões e as aspirações desse momento histórico.

O texto aprovado estabeleceu os princípios fundamentais da democracia portuguesa. Consagrou a soberania popular, o pluralismo político e a separação de poderes, instituiu um sistema representativo assente no sufrágio universal e definiu um amplo catálogo de direitos, liberdades e garantias. A estes juntou um conjunto significativo de direitos económicos, sociais e culturais, expressando a ambição de construir uma democracia que unisse liberdade política e justiça social.

Ao longo de cinco décadas, a Constituição demonstrou uma notável capacidade de adaptação. As suas sucessivas revisões acompanharam a consolidação democrática, a transformação da sociedade portuguesa e a integração europeia. Algumas soluções institucionais e formulações do texto original evoluíram, mas os princípios estruturantes permaneceram intactos, o que explica a longevidade da Constituição de 1976. Mais do que uma lei fundamental, ela tornou-se uma referência da vida democrática portuguesa. Regulou a organização do poder político, garantiu direitos fundamentais, enquadrando a alternância governativa e contribuiu para consolidar uma cultura política assente no pluralismo e no respeito pelas regras democráticas.

Assinalar os cinquenta anos da Constituição significa, por isso, reconhecer o seu valor como base institucional da democracia e como património coletivo: memória de uma conquista histórica — a liberdade recuperada após décadas de ditadura — mas também um instrumento vivo da democracia, que continua a orientar a organização do poder político e a proteger os direitos dos cidadãos.

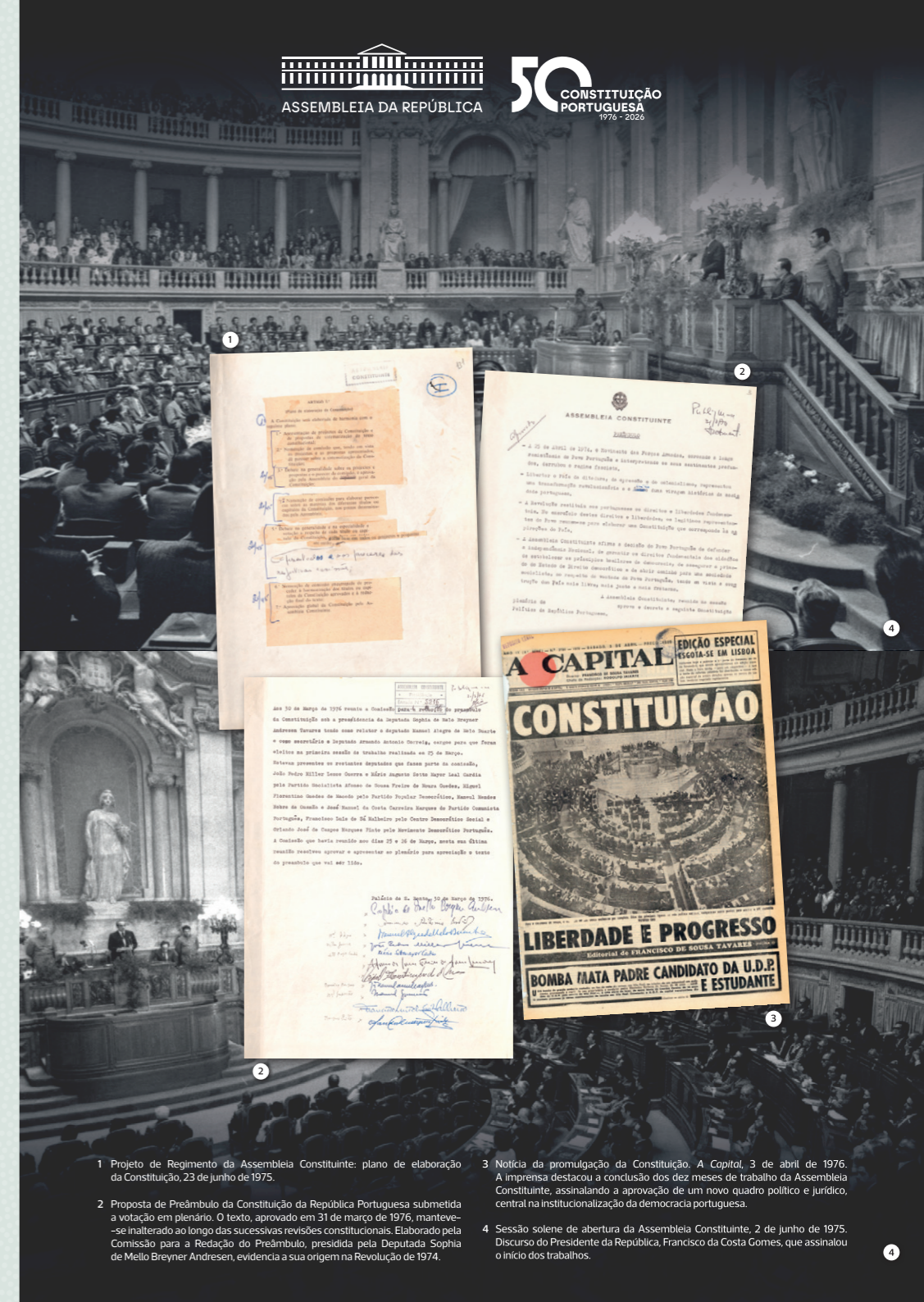
Num tempo em que as democracias enfrentam novos desafios — da polarização política às transformações sociais e tecnológicas — a Constituição mantém a sua função essencial: estabelecer limites ao poder, garantir direitos e afirmar os valores fundamentais que estruturam a vida coletiva, inspirando o presente e balizando o futuro democrático do país.



COMISSÃO COMEMORATIVA 50 ANOS DO 25 DE ABRIL

Maria Inácia Rezola

Comissária Executiva da Estrutura de Missão para as Comemorações do Quinquagésimo Aniversário da Revolução do 25 de Abril de 1974



1 Projeto de Regimento da Assembleia Constituinte: plano de elaboração da Constituição, 23 de junho de 1975.

2 Proposta de Preâmbulo da Constituição da República Portuguesa submetida a votação em plenário. O texto, aprovado em 31 de março de 1976, manteve-se inalterado ao longo das sucessivas revisões constitucionais. Elaborado pela Comissão para a Redação do Preâmbulo, presidida pela Deputada Sophia de Mello Breyner Andresen, evidencia a sua origem na Revolução de 1974.

3 Notícia da promulgação da Constituição. *A Capital*, 3 de abril de 1976. A imprensa destacou a conclusão dos dez meses de trabalho da Assembleia Constituinte, assinalando a aprovação de um novo quadro político e jurídico, central na institucionalização da democracia portuguesa.

4 Sessão solene de abertura da Assembleia Constituinte, 2 de junho de 1975. Discurso do Presidente da República, Francisco da Costa Gomes, que assinalou o início dos trabalhos.